CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI)

MUNICÍPIO DE VARGEÃO

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

Dispõe sobre avaliação e aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal Do Idoso, relativo ao período financeiro do exercício de 2021.

CONSIDERANDO: O Conselho Municipal do Idoso (CMI) é o órgão colegiado que atua em caráter permanente e deliberativo, no acompanhamento, fiscalização e na avaliação da política nacional do idoso, no âmbito do município, visando a melhor aplicação dos recursos para a manutenção dos programas voltados ao idoso no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

CONSIDERANDO: Sua previsão legal de existência está no art. 6 da Lei Federal n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994 e sua competência de acompanhar e fiscalizar a política do idoso está previsto no art. 7º da mesma Lei.

O Conselho Municipal do idoso (CMI), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas da gestão do Fundo Municipal do Idoso – FMI, relativo ao período financeiro do Exercício de 2021, para todos os fins legais. Exarando parecer pela Aprovação das contas prestadas. A opinião supra está consubstanciada nos resultados de acompanhamento contínuo: orçamentário, relatório de gestão, extratos bancários, e do resumo explicativo emitido pelo setor contábil do município. Constata-se que houve investimento em ações que estavam previstas no plano de ação e aplicação do ano de 2021.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão, 18 de março de 2022.

**Albertina Bozzetti Bertotto**

**PRESIDENTE DO CMI**